



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 046/2019
CONTRATO N.º 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016
Processo LC n.º 54 – Homologado em 17/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas Teatro, para crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados, integrantes das Oficinas instituídas pelo Departamento de Cultura do Município.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 17 de março de 2016, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **NICOLAS LUIS DE LIMA MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Educação e Cultura, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 17 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme clausula terceira do contrato original, o valor da hora/aula a ser pago fica corrigido monetariamente em 3,94%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Março de 2018 à Fevereiro de 2019, passando doravante a ser de R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos), conforme relacionado abaixo:

ITEM	Quant.	Aulas para oficina de:	Valor Por hora aula	Valor Total do Impacto
01	2.160 horas	Instrutor de Teatro: Ministrar aulas de teatro, desenvolvendo a criatividade, expressão corporal, coordenação motora, organização, disciplina e interpretação. Visando o estímulo do intelecto cultural e social, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 40 horas semanais // 2.160 horas anual.	21,91	47.325,60

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor do impacto do contrato fica estimado em R\$47.325,60 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o. eletrônico N.º 1695
de 28/03/19 PL
Cristiane

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o. eletrônico N.º 4603
de 29/03/19 PL 36
Cristiane

Visto

R

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 - Ações Culturais

3.3.90.39.99 – 1955 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI - CONTRATADO